

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Veda a construção, em escolas públicas estaduais e municipais, de quadras poliesportivas que não tenham cobertura no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a construção e/ou entrega, em escolas públicas estaduais e municipais, de quadras poliesportivas que não disponham de cobertura no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As quadras poliesportivas que já estão em execução, deverão ter seus projetos arquitetônicos modificados e serem adaptadas a nova regra.

Art.3º Esta lei contará com dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A matéria legislativa apresentada tem como seu principal escopo a real adequação das obras de quadras poliesportivas construídas pelo Executivo em todo o Estado e, ainda, atender a reivindicação da população de várias localidades, externadas em viagens feitas ao interior do Estado.

No cotidiano, vemos uma grande demanda de construção destas quadras em diversas áreas, como: escolas, associações, comunidades, assentamentos, distritos, dentre outros. Algumas raras vezes, o executivo consegue disponibilizar quadras poliesportivas, mas sem cobertura. Daí surge outra demanda pontual, a cobertura destas quadras.

Tendo como fulcro o princípio da eficiência e invocando o princípio da moralidade, a matéria vem aperfeiçoar a destinação do dinheiro público, pois otimizará o uso das quadras poliesportivas em períodos de altas temperaturas e chuvosos.

Por esses motivos, apresento o presente substitutivo integral, para que fique claro que todas escolas estaduais e municipais no estado de Mato Grosso, tenham quadras cobertas ao tempo que solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente demanda e, ainda, a sanção do Governador do Estado nesta importante proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual